



DOC. n.º 11449
de 18-06-72

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OF. N.º

RESOLUÇÃO Nº 681, DE 5 DE NOVENBRO DE 1971.

Autoriza o funcionamento condicional do Ginásio Municipal "Alfredo Nasser", de BRITÂNIA, neste Estado, destinado a manter o curso ginasial secundário, no período noturno.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 29, da Lei Estadual nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, em observância ao disposto no Art. 31, da mencionada Lei, homologo a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento condicional do Ginásio Municipal "Alfredo Nasser", da cidade de Britânia, neste Estado, destinado a ministrar o curso ginasial secundário, no período noturno.
- Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 5 dias do mês de novembro de 1971.

HOMOLOGADO

Heitor Augusto de Melo Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Antônio José de Oliveira* - Presidente
- Hélio Neves - Relator
- José Luiz Bittencourt - Membro
- Alfredo Antônio Saad - "
- Frei Francisco V. da Silva - "
- Maria Lucy Ferreira - "
- Modesto Gomes da Silva - "

/st